

## **PORTARIA Nº 37, DE 12 DE MARÇO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.026250/2008-64,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a sanção administrativa de cassação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CEIV - CENTRO ESPECIALIZADO EM INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ – 05.293.822/0001-21, situada no município de Salvador - BA, na Av. São Cristóvão, 43 - São Cristóvão, CEP 41.500-090 em razão das irregularidades evidenciadas do item 13 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**